



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 16, Sexta-feira, 20 de maio de 2016

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 94 DE 19 DE MAIO DE 2016	03
PORTARIA Nº 95 DE 19 DE MAIO DE 2016	03
PORTARIA Nº 74 DE 13 DE MAIO DE 2016 (republicação)	04



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 94 DE 19 DE MAIO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando a republicação de conteúdo - igual teor - da Portaria nº 65 de 22 de março de 2016, publicado em Boletim de Serviço Local nº 11 de 28 de março de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 76 de 11 de abril de 2016, publicada em Boletim de Serviço Local nº 13, de 15 de abril de 2016.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 95 DE 19 DE MAIO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando a aplicabilidade da Macrofunção nº 020330 do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda que rege as normas de reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações. RESOLVE

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Avaliação de Bens Permanentes do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, os servidores/empregados públicos: Hélio Silva dos Santos, Siape nº 0551679, Unidade de Patrimônio/HU-UFMA; Aldo Santos Duraes, Siape nº 0550063, Unidade de Patrimônio/HU-UFMA; Alcenir Borges Sousa, SIAPE nº 2131080, Unidade de Patrimônio/HU-UFMA; Rodrigo Dantas Lago, Siape nº 2980466, Setor de Contabilidade/HU-UFMA e Márcio de Araújo Santos, Siape nº 2233418, Setor de Engenharia Clínica/HU-UFMA.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Bens Permanentes: Reavaliar e Reduzir, a valor recuperável, os bens permanentes conforme critérios estabelecidos no Manual Sifia Norma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 16, Sexta-feira, 20 de maio de 2016

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 74, DE 05 DE ABRIL DE 2016*

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.001496/2016-19 originado na Divisão e Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função. RESOLVE

Art. 1º Designar CÉLIA MARIA DE MOURA KURZ, chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, matrícula nº 551497, para responder, cumulativamente, pelo cargo de chefe do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Gerência de Atenção à Saúde da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), no afastamento do titular em licença maternidade, JORGILÉIA BRAGA DE MELO, matrícula nº 1438120 no período de 24 de março de 2016 a 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

(*) Republicada por incorreção